



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.150

de 30 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre a denominação dos vestiários do Estádio Municipal Ferrúcio Feltrin “São Pedrão”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Ficam denominados como “JOÃO GABRIEL VICIANO” os vestiários do Estádio Municipal Ferrúcio Feltrin “São Pedrão”, situado neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

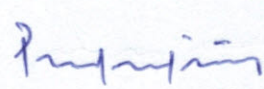
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário